



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 147, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

"Altera Denominação da Creche ProInfância na Localidade de Bom Jesus de Cardosos, e dá Outras Providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da Creche ProInfância na localidade de Bom Jesus de Cardosos, que passa a denominar-se Creche ProInfância "Dindinha Chininha".

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo Municipal providenciar que seja feita a substituição da placa que designa a nomenclatura da creche de que trata esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Urucânia, 21 de agosto de 2019.

Frederico Brum de Carvalho
Prefeito Municipal